

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR(A) BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Em conformidade com o Edital nº 10/2018, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES - do Ministério da Saúde, o Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público o processo de seleção para uma vaga de tutor(a) bolsista, que seja docente efetivo(a), preferencialmente do Departamento de Odontologia (FFE) do ISNF/UFF, podendo também ser dos demais departamentos, para atuação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde/Interprofissionalidade), desenvolvido pelo ISNF/UFF e pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ, em andamento desde abril de 2019 com encerramento previsto para abril de 2021. Os candidatos aprovados que não ocuparem a vaga formarão um cadastro de reserva.

Art. 1. O Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense (ISNF/UFF), por meio da Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 6 de agosto de 2015, e pela Portaria 313 de 30 de outubro de 2018, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao referido programa, torna públicas as normas gerais para seleção de tutor(a) bolsista para o quadro do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

Art. 2. No período de 13/01/20 a 17/01/20, a Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade receberá as inscrições de candidato(a)s para o processo seletivo, a fim de preenchimento de 01 (uma) vaga para um(a) docente atuar como tutor(a) bolsista num dos cinco grupos tutoriais do PET-Saúde/Interprofissionalidade. Cada grupo tutorial é formado por dois docentes, sendo um(a) coordenador(a) de grupo tutorial e outro(a) tutor(a), seis estudantes bolsistas dos três cursos do ISNF, e até quatro preceptoras que são trabalhadoras da rede municipal de saúde de Nova Friburgo, de diferentes profissões e preferencialmente da atenção básica.

O(a)s docentes do cadastro de reserva serão convocados para assumirem as vagas de tutore(a)s e, eventualmente, de coordenadore(a)s de grupos tutoriais, que surgirem, se necessário.

Art. 3. O PET-Saúde/Interprofissionalidade é um programa do Ministério da Saúde destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde,

realizando a integração ensino-serviço-comunidade, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ Único - É objetivo do PET-Saúde/Interprofissionalidade promover atividades integradoras entre os estudantes da área da saúde do ISNF/UFF, e os profissionais da atenção à saúde da rede municipal de saúde de Nova Friburgo/RJ, visando ao desenvolvimento dos processos formativos sociais e regionais de caráter multiprofissional, e consequente melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

Art. 4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga, conforme explicitado no Art. 2 deste edital, que preencham os critérios descritos no Art. 5º deste documento. A seleção será eliminatória e classificatória.

Art. 5. As inscrições ocorrerão no período de 13/01/2020 a 17/01/2020, encerrando-se no dia 17/01/2020 às 11h59min (horário de Brasília). As mesmas deverão ser realizadas pelo e-mail petsaude.isnf@gmail.com. O(a) candidato(a) deve enviar, via e-mail, os dados que constam no Anexo I deste edital, bem como o seu Currículo Lattes.

§ Único - Para solicitar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos: a) Ser docente do quadro efetivo, de graduação que esteja em pleno exercício da docência, preferencialmente no Departamento de Odontologia (FFE), do ISNF/UFF, podendo também ser dos demais departamentos; b) Estar envolvido(a) com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais; c) Não ser bolsista de qualquer outro PET-Saúde/Interprofissionalidade; d) Ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do programa, a partir das demandas pactuadas coletivamente com os demais atores do processo.

Art. 6. As atribuições do(a) tutor(a) bolsista estão definidas no Edital nº 10/2018, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES - do Ministério da Saúde. O valor da bolsa para profissionais que exercem a função de tutor(a) bolsista, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 7. O(a) tutor(a) bolsista que for selecionado(a) para a vaga deste Edital receberá, mensalmente, uma bolsa em conformidade com o Edital nº 10/2018, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES do Ministério da Saúde, repassada diretamente pelo Ministério da Saúde através de uma conta própria do Programa.

Art. 8. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) Primeira etapa - eliminatória: confirmação dos pré-requisitos necessários à inscrição e documentação enviada por e-mail;

b) Segunda etapa – eliminatória: apresentação de documento original de identificação com foto e comprovante de vínculo com o ISNF/UFF e departamento de origem, para conferência do(a)s avaliador(a)s, no dia e horário agendados para realização da entrevista;

c) Terceira etapa – eliminatória e classificatória: entrevista, com valor máximo de 10,0 pontos, e mínimo de 6,0 pontos para aprovação.

§ 1. A avaliação se dará mediante entrevista realizada entre os dias 22 e 24 de janeiro de 2020, no ISNF/UFF, de acordo com horário a ser divulgado por e-mail, disponibilizado para a inscrição, e no site e/ou no mural da sala de professores do ISNF/UFF.

§ 2. O(a) candidato(a) que apresentar demanda de realizar a entrevista à distância, no momento da inscrição poderá requerê-la, e realizá-la a depender da disponibilidade do(a)s avaliador(a)s.

§ 3. O material de estudo do(a) candidato(a) para se preparar para a seleção está indicado no Anexo II deste edital.

§ 4. A classificação se dará pela nota obtida na entrevista.

§ 5. A avaliação do desempenho na entrevista levará em consideração os seguintes aspectos: atuação do(a) docente com ênfase na mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais, em metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação inovadoras e com disponibilidade para atuação e desenvolvimento docente em práticas colaborativas.

§ 6. O resultado final do processo seletivo será divulgado entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2020, via e-mail, como também pelo site do ISNF/UFF e/ou por impresso no mural da sala de professores do ISNF/UFF.

Art. 9. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) bolsista serão realizados por todos os atores do Projeto, incluindo o(a) próprio(a) tutor(a) (autoavaliação), durante todas as atividades previstas, nas quais será avaliada a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades.

§ Único - O(a) tutor(a) bolsista que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos no decorrer do período.

Art. 10. Como produto das atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade, o(a) tutor(a) bolsista deverá apresentar os dispositivos de avaliação e acompanhamento pactuados coletivamente com todos os atores do projeto.

§ Único - Os dados/resultados advindos das Pesquisas realizadas pelo grupo do PET-Saúde/Interprofissionalidade serão pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo e à Universidade Federal Fluminense, e os mesmos só poderão ser divulgados com prévia autorização da coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, após acordo com os tutores(as) e preceptores(as).

Art. 11. O(a) tutor(a) bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos: a) Encerramento do vínculo ou exoneração do cargo de professor do magistério superior da UFF; b) Transferência do ISNF/UFF para outra unidade da UFF ou universidade pública; c) Aposentadoria; d) Desistência; e) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital; f) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

§ Único - Se o(a) tutor(a) bolsista, sem justificativa fundamentada, abandonar o projeto ou faltar às atividades previstas pelo Programa, caberá a ele ressarcir aos Cofres da União / Ministério da Saúde os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente. Nesta situação, o(a) tutor(a) bolsista não fará jus à certificação e não poderá concorrer novamente à Bolsa pelos Programas e Projetos da Universidade Federal Fluminense por um período de 02 (dois) anos.

Art. 12. A comissão de seleção do(a) tutor(a) será composta por docentes que atuam na Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, podendo também englobar outros tutores(as), preceptoras e estudantes dos grupos tutoriais, além de outros atores relacionados ao Projeto, a exemplo de usuários do SUS, membros da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, dentre outros(as).

Art. 13. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2019.



Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade ISNF/UFF e SMS/PMNF

ANEXO I

Dados de Inscrição

Nome:

Nome social:

Gênero:

D.N.:

R.G.

C.P.F.

Número de matrícula da UFF:

Departamento do ISNF/UFF ao qual se vincula:

Curso(s) de graduação da UFF em que atua, e tipo de atuação em cada um deles:

Data de ingresso no ISNF/UFF:

Declara ciência de e concordância com os critérios de inscrição, seleção e participação (se aprovado(a) na seleção): () sim () não

ANEXO II

Material de estudo sugerido para o(a) candidato(a):

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/33889041/do3-2018-07-24-edital-n-10-23-de-julho-2018-selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-interprofissionalidade-2018-2019-33889037

https://www.observatoriorh.org/sites/default/files/webfiles/fulltext/2018/pub_caipe_intro_eip_po.pdf

<http://neipc.ufes.br/>

<https://m.facebook.com/notes/sgtes/perguntas-mais-frequentes-sobre-o-edital-pet-saudeinterprofissionalidade/1827386127310625>

<https://youtu.be/36MmZRPrpxl>

<https://youtu.be/zqf2F4yw2ew>

<https://youtu.be/tQhk1tjUHLQ>

<https://youtu.be/AljKxpaAxas>

<https://youtu.be/ScUxyRVVxM0>

<https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0311>

<https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0388>

<https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0383>

<Http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622013.0387>